PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMOCIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

INDES

EDITAL Nº 01/2019

SELEÇÃO PÚBLICA PARA PROVIMENTO DOS CARGOS PÚBLICOS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMOCIM**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e, considerando o teor da Lei Federal nº 11.350 de 05 de outubro de 2006, e a Lei Municipais nº **1482/2019 de 16 de outubro de 2019** , faz saber que realizará Seleção Pública para o provimento dos cargos de Agente Comunitário de Saúde, a qual se regerá pelas disposições deste Edital.

1. Das Disposições Preliminares:

1.1. A Seleção Pública regida por este Edital destina-se a classificar candidatos para o provimento de 47 (quarenta e sete) vagas em decorrência da Lei municipal nº **1482/2019 de 16 de outubro de 2019** do MUNICÍPIO de CAMOCIM-para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, nas áreas descobertas, conforme o Anexo I deste Edital, os quais serão regidos pelo regime jurídico-administrativo.

1.2. A Seleção Pública será coordenada por uma Comissão Organizadora designada pelo Secretário da Saúde do Município de CAMOCIM, e executada pelo INDES – Instituto de Desenvolvimento Econômico e Social, conforme contrato realizado entre este e o Município de CAMOCIM-CE.

1.3. A Seleção Pública para os cargos de que trata este Edital compreenderá o exame de conhecimentos específicos relativos ao exercício das funções dos cargos de Agente Comunitário de Saúde, e de português e matemática, mediante a aplicação de prova objetiva.

1.4. Entende-se por área geográfica, as delimitações geográficas do MUNICÍPIO de CAMOCIM, definidas pela Secretaria Municipal da Saúde, no processo de territorialização, respeitando critérios de proximidade, de epidemiologia e de risco físico e social, conforme Mapa de Territorialização que será dado conhecimento ao candidato quando da sua inscrição, o qual declarará que reside na área geográfica para a qual se inscrever.

1.5. A Seleção Pública obedecerá ao seguinte cronograma:

Período de Inscrição	27 de novembro à 05 de dezembro de 2019
Local de Inscrição	Secretária Municipal da Saúde de Camocim
Horário de Inscrição	08h00minh às 12h00minh e de 14:00 às 17:00
Homologação das Inscrições	10 de dezembro de 2019
Data e horário da prova escrita	22 de dezembro de 2019 das 08h00minh as 12h00minh

1.6. A divulgação oficial das etapas desta Seleção Pública dar-se-á através dos meios de comunicação disponíveis e na Secretaria Municipal de Saúde e na sede da Prefeitura; além do site www.camocim.ce.gov.br e www.indes.com.br

2. Dos requisitos para a Inscrição:

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português, a quem foi conferida igualdade nas condições previstas no parágrafo 1° do inciso II do artigo 12 da Constituição Federal.

b) ter no mínimo 18 anos completos à data do término das inscrições;

c) ter concluído o ensino médio;

d) residir na área geográfica da comunidade em que pretende atuar, desde a data da publicação do presente edital de processo seletivo público (art.6º, capítulo I, Lei 11.350/2006), para o cargo de Agente Comunitário de Saúde;

e) ter aptidão física e mental para o exercício da função.

3. Das Inscrições:

3.1. As inscrições serão realizadas no período de 27 de novembro à 05 de dezembro de 2019 no horário de 8:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:00 horas, na Secretaria Municipal da Saúde de Camocim-Ce, sito á Rua João Pessoa 1252- Bairro Betania - Camocim - CE .

3.2. A inscrição se formalizará através de formulário próprio (Anexo II), devidamente preenchido, sem rasuras nem emendas, datada e assinada pelo candidato, e acompanhado dos seguintes documentos:

a) fotocópia do CPF;

b) fotocópia da cédula de identidade que permita a identificação do candidato;

c) fotocópia do comprovante de escolaridade do ensino médio – certificado de conclusão, ou, em caso de não tendo concluído esse grau de escolaridade, declaração de secretaria de saúde estadual ou municipal, atestando que o candidato, na data da publicação da Medida Provisória nº 297, de 09 de junho de 2006, estava exercendo as atividades próprias de Agente Comunitário de Saúde;

d) fotocópia de comprovante de residência;

e) fotocópia do título de eleitor e comprovante de votação no último pleito;

f) no caso do sexo masculino, documento comprobatório está quite com o serviço militar;

g) comprovante de pagamento da taxa de inscrição;

h) declaração firmada por proprietário ou responsável pelo imóvel acompanhada de comprovante de endereço em nome do declarante comprovando que reside na área geográfica de atuação para a qual se inscreveu (ANEXO III), conforme o Mapa de Territorialização que lhe apresentado para os candidatos a ACS em caso o candidato não possua comprovante de residência em seu nome.

3.3. Os documentos supracitados deverão estar acompanhados de um envelope opaco, tamanho 35 x 25 cm.

3.4. Os envelopes acima citados serão identificados com o nome do candidato, endereço, telefone de contato e vaga para a qual pretende concorrer através de etiquetas entregues no ato da inscrição.

3.5. No ato da inscrição o candidato receberá seu respectivo comprovante devidamente assinado pelo atendente/conferidor.

3.6. Não será admitido pedido de inscrição que não estiver devidamente preenchido ou que apresente rasuras ou emendas, não sendo permitida ainda, inscrição condicional ou por correspondência.

3.7. Será permitida inscrição por procuração, com firma reconhecida, e apresentação de cópia autenticada do documento de identidade do procurador.

3.8. Em hipótese alguma serão deferidas inscrições por via postal, via fax ou internet.

3.9. O protocolo de pedido de inscrição implica por parte do candidato:

a) no conhecimento e aceitação de todas as condições fixadas no presente Edital;

b) o compromisso de apresentar todos os requisitos exigidos para a nomeação;

c) em prévia aceitação do cumprimento da jornada de trabalho fixada para a função, local de trabalho que lhe for destinado (pela escolha da área de cobertura), dentro do expediente estabelecido para o mesmo.

4. Da Taxa de Inscrição:

4.1. O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R$ 30,00 (trinta reais) através de depósito identificado na conta 71.062-8; agencia 0745; operação 006 da Caixa Economica Federal em nome do próprio candidato.

Obs.: não serão aceitos como comprovante os depósitos efetuados em caixas eletrônicos.

4.2. Em hipótese alguma não será devolvida a taxa de inscrição.

5. Da Homologação das Inscrições:

5.1 Após o encerramento das inscrições será divulgado o AVISO contendo as inscrições não homologadas.

5.2 Da não homologação de inscrição caberá recurso que deverá ser reformulado no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do respectivo AVISO, mediante requerimento dirigido à Secretaria da Saúde do Município de Camocim-CE.

6. Da Seleção:

A Seleção Pública constará de uma única etapa, de caráter eliminatório e classificatório, constituída de três provas objetivas: português, matemática e de conhecimento específico das funções do cargo para o qual o candidato concorre.

7. Das Provas:

As provas objetivas serão compostas de 10 (dez) questões de matemática, 10 (dez) questões de português e 30 (trinta) questões de conhecimento específico, de múltipla escolha de 04 (quatro) alternativas (A, B, C, D), das quais somente uma é correta, com um valor de 1 (um) ponto para cada questão de português e matemática e com valor de 2 (dois) pontos para cada questão de conhecimento especifico.

8. Da Aplicação das Provas:

8.1. As provas serão aplicadas em dia, local e horário a serem divulgados com antecedência mínima de 05 (cinco) dias da sua realização.

8.2. O (a) candidato (a) deverá comparecer ao seu local de prova com uma hora de antecedência, munido (a) de caneta esferográfica de tinta azul, do Documento Oficial de Identidade e do comprovante de inscrição.

8.3. O (a) candidato (a) receberá o Caderno Questionário com as 50 questões e sua Folha-Resposta, onde deverá marcar em cada questão a única alternativa verdadeira. Será considerada nula a resposta, marcada na Folha-Resposta, que contiver indicação de mais de uma alternativa ou, ainda, omissão e/ou rasura.

8.4. Em hipótese alguma haverá segunda chamada da prova.

8.5. Durante a aplicação da prova não será permitida a consulta de qualquer espécie, nem o uso de equipamentos eletrônicos, tais como calculadora de qualquer tipo, pager, telefone celular, aparelhos de rádio transmissão ou similares.

8.6. O(a) candidato(a), ao terminar a prova, entregará ao fiscal o Caderno Questionário juntamente com a Folha-Resposta.

8.7. O gabarito da prova será divulgado no dia seguinte ao da realização das provas.

9. Da Duração das Provas:

A prova escrita terá duração de 4 horas, sendo que os três últimos candidatos deverão entregar as provas simultaneamente, não sendo permitidas disposições contrárias.

10. Do Resultado da Seleção:

10.1. Será considerado aprovado o candidato que alcançar 50% (cinquenta por cento), no mínimo, do total de pontos da prova.

10.2. Na classificação dos candidatos, caso haja igualdade de nota final, serão adotados os seguintes critérios de desempate, na ordem indicada abaixo, dando-se preferência ao candidato que:

a) possuir idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei n° 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);

b) obtiver a maior pontuação na prova de conhecimentos específicos;

c) obtiver a maior pontuação na prova de português;

d) tiver a maior idade, considerando-se dia, mês e ano.

11. Dos Recursos:

11.1. É facultado ao candidato interpor recurso dirigido à Comissão Organizadora, protocolado na própria Secretaria de Saúde, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas consecutivas, contadas da data de divulgação do ato que deseja impugnar.

11.2. Em se tratando de recurso sobre o resultado das provas, será concedida vista da prova objetiva ao candidato ou seu representante legalmente constituído, desde que apresente o respectivo instrumento de mandato.

11.3. Não será permitida vista de provas depois de exaurido o prazo previsto para recurso.

11.4. Serão indeferidos, liminarmente, os recursos que não se apresentarem devidamente fundamentados quanto à questão ou pontos recorridos, bem como os interpostos fora do prazo.

11.5. Interposto o recurso da revisão de provas o expediente será encaminhado à Comissão Organizadora.

11.6. A Comissão Organizadora, depois de conhecer as razões apresentadas pelo recorrente, fará a revisão, objeto do recurso e emitirá parecer fundamentado, só podendo propor alteração na nota atribuída anteriormente se ficar evidenciado que houve erro de fato na correção ou na aplicação do critério de julgamento da prova.

11.7. A Comissão Organizadora providenciará nova listagem com o resultado decorrente do recurso, se houver alteração do resultado.

11.8. As respostas aos recursos apresentados pelos candidatos, nas Etapas do Processo Seletivo, serão divulgadas na Secretaria Municipal de Saúde, para conhecimento de todos os candidatos, no prazo de 96 (noventa e seis) horas após término do prazo de recurso.

11.9. Os interessados terão conhecimento do provimento dos recursos mediante divulgação por afixação, por edital, no quadro próprio da Secretaria de Saúde do Município.

12. Da Validade da Seleção:

12.1. A Seleção será válida por 2 (dois) anos a contar da data da publicação do seu resultado, podendo ser prorrogada por igual período, a critério da Administração Municipal.

13. Dos Requisitos Básicos para a Nomeação:

Por ocasião da nomeação, o candidato deverá comprovar que satisfaz as seguintes condições:

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português, a quem foi conferida igualdade nas condições previstas no parágrafo 1° do inciso II do artigo 12 da Constituição Federal;

b) estar em dia com as obrigações eleitorais;

c) estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;

d) O Agente Comunitário de Saúde tem que morar na área geográfica do Município para a qual se inscreveu.

e) ter aptidão física e mental para o exercício do cargo, a ser comprovada por junta médica designada pelo Secretário Municipal da Saúde.

14. Da Nomeação:

14.1. A nomeação se dará, exclusivamente dentro do número de vagas de que trata o item 1.1. deste Edital, no prazo de validade do concurso, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação final dos candidatos.

14.2. A nomeação far-se-á de acordo com as normas integrantes Regime Jurídico Único instituído pela Lei Complementar Municipal nº 537 de 02 de agosto de 1993.

15. Da Jornada de Trabalho:

O Agente Comunitário de Saúde cumprirá jornada de trabalho de 08 (oito) horas diárias, de segunda a sexta-feira, respeitando o limite de 40 horas semanais.

16. Da Remuneração:

A remuneração dos cargos de Agente Comunitário de Saúde é constituída do pelo piso salarial estipulado pelo artigo 9 da Lei 11.350 de 5 de outubro de 2006 e as alterações introduzidas pela lei 13.595/18; mais gratificações e vantagens próprias dos cargos.

17. Das Atribuições do Cargo de Agente Comunitário de Saúde:

Todas as atribuições definidas no art. 3 da lei 11.350 de 5 de outubro de 2006 e as alterações introduzidas pela lei 13.595/18; além de outras que lhe venham a ser cometidas por normas locais, federais ou estaduais.

18– Das Vagas Destinadas aos Portadores de Deficiência:

Considerando que as vagas ofertadas para o cargo de Agente Comunitário de Saúde são individualmente consideradas por microárea, ou seja, 01 (uma) vaga por cada microárea, não há como reservar vagas para portadores de deficiência, porquanto se aplicado o percentual de reserva de vagas para portador de deficiência se obterá menos de 01 (um) inteiro. Consoante decisão do Supremo Tribunal Federal, no mandado de segurança Nº 26.310-5 DF "a reserva de vagas para portadores de deficiência faz-se nos limites da lei e na medida da viabilidade consideradas as existentes, afastada a possibilidade de, mediante arredondamento, majorarem-se as percentagens mínima e máxima previstas."

19. Das Disposições Finais:

19.1. Os conteúdos programáticos e as referências bibliográficas das provas dos cargos de Agente Comunitário de Saúde são os constantes do Anexo V, parte integrante deste Edital.

19.2. O quadro resumo deste Edital está especificado no Anexo IV, parte integrante deste Edital.

19.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora referida no item 1.2. deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM, Estado do Ceará, em 21 de novembro de 2019.

Fernando Wilson Fernandes Silva
Secretário Municipal de Saúde de Camocim

Anexo I

TERRITORIALIZAÇÃO - ESF: CENTRO

CNES 2427044 – CENTRO DE SAÚDE MARIA HELENA DE OLIVEIRA BOTTONA

LOCALIDADE	Quantidade vaga ACS	MICROÁREA
Antônio Zeferino Veras, João Pessoa, Joaquim Távora, Riachuelo, Paissandu	01	01
Humaitá, Santos Dumont, 24 de maio, General Tibúrcio	01	02
General Tibúrcio, Tiradentes, Duque de Caxias	01	03
General Tibúrcio, Antônio Zeferino Veras, João Tomé, João Pessoa; Joaquim Távora, Riachuelo, Paissandu, Humaitá	01	04
Humaitá, Dr. João Tomé, Santos Dumont, General Tibúrcio, General, Tibúrcio, 24 de maio, Jose Maria Veras, Engenheiro Privat, Jose de Alencar, Alcindo Rocha	01	05
Jose Maria veras, Jose de Alencar, Engenheiro Privat, Alcindo Rocha, General Tibúrcio, Rua Independência, Santos Dumont, José de Alencar, 24 de maio, Humaitá	01	06
Jose de Alencar, Alcindo Rocha, Humaitá, Riachuelo, Independência, Joaquim Távora	01	07
Jose de Alencar, Joao pessoa, independência, Joaquim Távora	01	08
24 de maio, Independência, Zeferino Veras, Jose Maria Veras, Engenheiro Privat, José Maria Veras	01	09
Rua da República, Independência, Humaitá, Marechal Floriano, Marechal Deodoro, Santos Dumont,	01	10

TERRITORIALIZAÇÃO - ESF: FLAMENGAS

CNES 3567249 - JOSE VIEIRA IBIAPINA

LOCALIDADE	Quantidade vaga ACS	MICROÁREA
Flamengas do Rosário/ Flamengas do Gregório/ Flamengas dos Ferreiras	01	03
Jacarandá I, Jacarandá II e Parte dos Pereiros	01	04
Flamengas Dos Ferreiras/ Flamengas Dos Vitorianos	01	09
Flamengas do Major, Boqueirão do Xavier	01	10

TERRITORIALIZAÇÃO - ESF: TUCUNS

CNES 6915973 – MARIA GUILHERMINO CARVALHO

LOCALIDADE	Quantidade vaga ACS	MICROÁREA
Bracinho / lagoa do mato,	01	03
Lagoa Comprida/Riacho/ Murici do Alberto	01	06
Dizimeiro e Pesqueiro	01	01

TERRITORIALIZAÇÃO - ESF: TATAJUBA

CNES 2427087 – OSVALDO MATEUS MONTEIRO

LOCALIDADE	Quantidade vaga ACS	MICROÁREA
Tatajuba/ Baixo da Tatajuba	01	01
Vila dos Teixeiras / Boa Vista e parte do Lago Grande	01	11
Buriti	01	12
Frecheiras/ Coité	*01*	05

TERRITORIALIZAÇÃO - ESF: GURIÚ

CNES 2427079 – MANOEL ALVES DE CASTRO

LOCALIDADE	Quantidade vaga ACS	MICROÁREA
Córrego dos Cajueiros / Fazendinha do Zé / Baixa Antônio Monteiro / Baixinha do Zé Pinheiro / Francisco Boi / Violeto	01	03
/ Córrego de Dentro do Benedito Barros	01	05

TERRITORIALIZAÇÃO - ESF: AMARELAS

CNES 2427001 – THOMÁZIA MOREIRA DA SILVA

LOCALIDADE	Quantidade vaga ACS	MICROÁREA
Assentamento Carnaúba Furada / Belo Monte / Benfica / Canoa	01	04

TERRITORIALIZAÇÃO - ESF: OLINDA 1

CNES 3567168 – JOSÉ WALDEMAR DE ALCÂNTARA E SILVA

LOCALIDADE	Quantidade vaga ACS	MICROÁREA
C, D, E, F e G	01	08
R.D/R.E/ Quixadá	01	09
Área NOVA I: Aracati/ Quadra 07/ Quadra 08/ Juazeiro/ Quadra 24/ Quadra 21 e 27	01	06
Área Nova II: N.S. Graças/ Quadra 22/ Quadra 28, 26, 25 23	01	07

TERRITORIALIZAÇÃO - ESF: KM (OLINDA 2)

CNES 7791151 – MARIA STELA ROCHA AGUIAR

LOCALIDADE	Quantidade vaga ACS	MICROÁREA
Flamengas dos Reginos/ Km 04	01	05

TERRITORIALIZAÇÃO - ESF: COQUEIROS

CNES 2427028 – JOÃO COLARES FILHO

LOCALIDADE	Quantidade vaga ACS	MICROÁREA
Boa Vista/ Esplanada no Porto/ 15 de novembro/ Rua do Meio/ Florida/ Anto. Lima (Quadras 02, 03, 05, 06 e 07)	01	01

TERRITORIALIZAÇÃO - ESF: CRUZEIRO

CNES 5546435 – MARIA DO SOCORRO SILVA

LOCALIDADE	Quantidade vaga ACS	MICROÁREA
Dom Pedro II, Rua da Paz, Benjamin Constant, Quintino Bocaiuva, Riachuelo	01	05
Antônio Zeferino Veras / João Pessoa / Joaquim Távora / Riachuelo / Paissandu / Marechal Floriano / Marechal Deodoro / Rua da República / Rua Sargento Fábio Chagas da Silva / Travessa da República / Joaquim Távora II	01	08
Benjamin Constant, Quintino Bocaiuva, Riachuelo; Antônio Zeferino Veras / Travessa João Pessoa / Rua Joaquim Távora; Travessa Joaquim Távora; Dom Pedro II; Rua João Pessoa	01	07

TERRITORIALIZAÇÃO - ESF: RODAGEM DO LAGO

CNES 2725975 – RAIMUNDO ALVES FERNANDES

LOCALIDADE	Quantidade vaga ACS	MICROÁREA
Rua Tabelião Mario Aguiar Coelho, Quadra 26, Tancredo Neves (26), São Paulo (26), Pedro Álvares Cabral (26) 21, 16, 22, 25, 15, 32	01	04
Avenida Manoel Siqueira (Fazenda Olho D'agua, Sitio Veneza, Aborrecido, Cedro do Tomaz, Boqueirão do Jovino	01	05
Tabelião Mário Aguiar Coelho / Pedro Alvares Cabral / Santa Rita / São João	01	07

TERRITORIALIZAÇÃO - ESF: JARDIM DAS OLIVEIRAS

CNES 7897774 – EMÍLIO SCHMIDLIM GUILHOM

LOCALIDADE	Quantidade vaga ACS	MICROÁREA
Virgílio Távora, Sebastião Lopes, Raimundo do Cais, Vicente Veras, Luiza Távora, Sebastião Lopes 2, Ibiapina, Manoel Alves, Edvar Dutra, Ubirajara, Monsenhor Inácio.	01	11
Santana 5 e Santana 6, Dr. João Tomé, Antonio Zeferino Veras, Aeroporto, Vicente Veras, Luiza Távora, Manoel Alves, Edivar Dutra, Ubirajara	01	02
Rua do Xixá, Kleber Pessoa Veras, José Bernardino Melo, Monsenhor Inácio, Tv. José Bernardino, Ubirajara Rocha, Edivar Dutra, Manoel Alves, Ibiapina, Luiza Távora, Vicente Veras.	01	04
ose Euclides Ferreira Gomes/ Rua Maceió/ Barrinha/ Rua Xavier/ Cleber Pessoa Naval Veras/ José Bernardino de Melo	01	05

TERRITORIALIZAÇÃO - ESF: PRAIA

CNES 3559866 – JOSÉ FARIAS

LOCALIDADE	Quantidade vaga ACS	MICROÁREA
24 de maio, Pedro Alvares Cabral, José Maria Veras, Siqueira Campos, Travessa Estados Unidos, Avenida Beira Mar	01	10

TERRITORIALIZAÇÃO - ESF: BOA ESPERANÇA I

CNES 2427052 – VICENTE VALDÉCIO GOMES

LOCALIDADE	Quantidade vaga ACS	MICROÁREA
Antonio Magalhães, Tv. Perimetral (1,2 e 3), Uruoca, Coreaú, Massapê e Chaval, Senador Sá	01	07
Diamantina, Perimetral, Trav .Curitiba, Recife, São Luis, Parnaíba, Belém, Sergipe, Goiás, Trav. Pe. Cícero,, Bahia, Trav. Diamantina	01	01
Rua São João / Niterói / Bandeirantes / Esperantina / Bahia /São Basílio / Padre Cícero	01	06

TERRITORIALIZAÇÃO - ESF: APOSSADOS I:

CNES 3562697 – ARGENTINA COSTA PASSOS

LOCALIDADE	Quantidade vaga ACS	MICROÁREA
Perimetral, Vila São Sebastião, Dr. Raimundo Veras	01	03
Mário Monteiro / Santa Efigênia / Santo Antônio / Recife / Bahia / Uritiba / Antônio Magalhães / Dr. Raimundo Veras / Trav. Dr. Raimundo Veras	01	06
Francisco das Chagas / João Correia / Trav. João Correia / Perimetral / Trav. Perimetral / Rodrigo Alves / Carlos Veras / Mário Monteiro / Dr. Raimundo Veras	01	07

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO PARA O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE CAMOCIM – CE.

INSCRIÇÃO Nº
IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

NOME:	
FILIAÇÃO:	
CARGO PRETENDIDO: ACS ( ) – ESF _____	MICROÁREA _____
DATA DE NASCIMENTO:	IDADE:
NATURALIDADE:	ESTADO CIVIL:
IDENTIDADE:	CPF:
ENDEREÇO:	NÚMERO:
BAIRRO/LOCALIDADE:	DISTRITO :
CIDADE:	ESTADO:
PORTADOR DE DEFICIÊNCIA OU DE ALGUMA NECESSIDADE ESPECIAL? ( )NÃO ( )SIM QUAL?	
ASSINATURA LEGÍVEL DO CANDIDATO:	

ASSINATURA LEGÍVEL E CARIMBO DO ATENDENTE-CONFERIDOR

INSCRIÇÃO Nº
IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

NOME:	
FILIAÇÃO:	
CARGO PRETENDIDO: ACS ( ) – ESF _____	MICROÁREA _____
DATA DE NASCIMENTO:	IDADE:
NATURALIDADE:	ESTADO CIVIL:
IDENTIDADE:	CPF:
ENDEREÇO:	NÚMERO:
BAIRRO/LOCALIDADE:	DISTRITO :
CIDADE:	ESTADO:
PORTADOR DE DEFICIÊNCIA OU DE ALGUMA NECESSIDADE ESPECIAL? ( )NÃO ( )SIM QUAL?	
ASSINATURA LEGÍVEL DO CANDIDATO:	

ASSINATURA LEGÍVEL E CARIMBO DOATENDENTE-CONFERIDOR

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA NA MICROÁREA

Declaro para os devidos fins de inscrição no Processo Seletivos Público para Agente Comunitário de Saúde da Família do município de CAMOCIM-CE de Edital nº 01/2019 que eu, _____,

CPF:_____RG Nº:_____,

Resido com _____, grau de parentesco: _____,

no endereço:_____, desde o dia _____de _____ de _____, em cujo endereço se encontra a EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF) OU EQUIPE DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (EACS): _____,

AREA GEOGRAFICA _____.

Declaro, outrossim, que fui ciente do Mapa de Territorialização e minha inscrição está sendo feita de acordo com a microárea com vaga disponível, inserida na área geográfica em que resido. Em anexo a fotocópia do comprovante do respectivo endereço.

ANEXO IV

CARGO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
TOTAL DE VAGAS	47 (QUARENTA E SETE) PARA AS DIVERSAS MICROÁREAS DISTRIBUÍDAS NO MAPA DE TERRITORIALIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMOCIM-CE
JORNADA DE TRABALHO	40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS, SENDO 08 (OITO) HORAS DIÁRIAS, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA
REGIME TRABALHISTA	JURÍDICO-ADMINISTRATIVO
QUALIFICAÇÃO EXIGIDA	ENSINO MÉDIO COMPLETO
REMUNERAÇÃO	R$1.250,00 (UM MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS) MAIS AS GRATIFICAÇÕES E VANTAGENS PRÓPRIAS DO CARGO
TAXA DE INSCRIÇÃO	R$ 30,00 (TRINTA)

ANEXO V

Conteúdos Programáticos e Referências Bibliográficas
Cargo: Agente Comunitário de Saúde

- CONHECIMENTO ESPECÍFICO PARA OS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE:

Portaria Nº 2488/GM de 21 de Outubro de 2011

Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS).

Dengue, Esquistossomose , Hanseníase, Tuberculose, Malária e Tracoma.

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. – 2. ed. rev. – Brasília: Ministério da Saúde, e 2008. (Cadernos de Atenção Básica). N°21.

Guia Prático dos Agentes Comunitários de Saúde

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Brasília/DF, 2009.

Aids, Sífilis, Tétano e Sarampo.

Ministério da Saúde. GUIA DE BOLSO. DOENÇAS INFECCIOSAS E PARASITÁRIAS. 8ª Ed. rev. Brasília/DF.

A B C D E das Hepatites Virais para Agentes Comunitários de Saúde.

Brasil, Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de DST, AIDS e Hepapites Virais. Brasília, 2009.

- NOÇÕES BÁSICAS DE PORTUGUÊS E MATEMÁTICA

PORTUGUÊS – Conteúdo: Morfologia (Classes e flexão de palavras); Ortografia (Emprego das letras); Emprego dos porquês; Acentuação gráfica (Norma ortográfica vigente); Fonética (sílaba); Colocação pronominal; Concordância e Figuras de linguagem (principais figuras de linguagem e vícios de linguagem).

MATEMÁTICA – Conteúdo: Regra de três simples; Equação de 1º grau; Sistema métrico: medida de tempo, comprimento, superfície e capacidade; Relação de grandezas, tabelas e gráficos; Raciocínio lógico e Resolução; Resolução de situações problema e porcentagem.